



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60093.000498/2019-69

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº *36.70*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *** 452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.446.523/0001-10**, sediada na Rua M3, nº 15, Quadra 27 Lote 16, Sala 9, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.855-550, e-mail: licitacao@prestaservtec.com.br / prestaservtec@gmail.com, telefone: (62) 3273-3905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº ***.422.698-**, portador da Carteira de Identidade nº *658663* - SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000498/2019-69, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 24/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias contados de **24/02/2022** a **24/06/2022** ou até a conclusão de novo processo licitatório para o objeto do contrato em tela.
- 1.2. Ratificar o valor mensal de R\$ 11.794,52 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global para 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de R\$ 47.178,08 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e oito centavos), para a contraprestação dos serviços continuados de Copeiragem e Garçom, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, material de consumo, equipamentos e utensílios para copa, visando atender as demandas do Centro Regional de Porto Velho, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADO POR POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Copeira - CBO 5134-25	1	1	5.832,27	5.832,27	23.329,08
	Garçom - CBO 5134	1	1	5.962,25	5.962,25	23.849,00
VALOR TOTAL					11.794,52	47.178,08

- 1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sétima do Contrato original.
- 1.4. A Contratante poderá rescindir antecipadamente o contrato, mediante comunicação prévia à Contratada, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 2.358,90** (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União,

para o exercício de 2022:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Código do Sistema PTA/2022: 217/22 – Execução do contrato de copeiragem (CR/PV)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS

CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 31/01/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 31/01/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 31/01/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4598666** e o código CRC **7E44BB05**.
